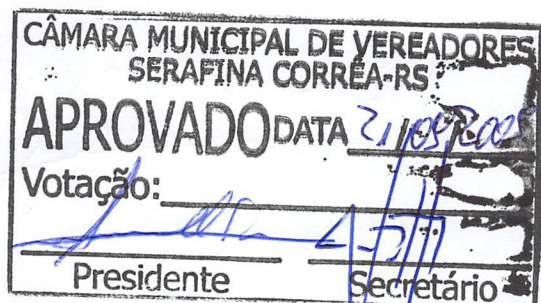




PROJETO DE LEI Nº 085, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.



Inclui projetos nas Leis Municipais nº 2192/2005 – Plurianual, nº 2501/2008 – LDO, e nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projetos na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO, e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.1162	Aquisição de terreno para construção de Escola Infantil/Recursos Vinculados - FUNDEB	
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 220.000,00
12.365.0080.1163	Aquisição de terreno para construção de Escola Infantil/Recursos Vinculados - Salário Educação	
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 226.000,00
12.365.0080.1164	Aquisição de terreno para construção de Escola Infantil/Recursos Alienação de Bens	
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 18.000,00
12.365.0080.1165	Aquisição de terreno para construção de Escola Infantil/Recursos MDE	
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 196.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 268/2009

Data: 10/09/09

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorreia.rs.gov.br



Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira para adquirir terreno para a construção de Escola Infantil visando o atendimento do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0082.2224 Manutenção do Ensino na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00
12.365.0080.2219 Manutenção dos Profissionais da Educação Infantil FUNDEB
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00
12.365.0080.2220 Manutenção dos Servidores de ensino Infantil FUNDEB
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 60.000,00
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
12.365.0080.1149 Construção/Ampliação Prédio Ensino Infantil Santa Lúcia/Recursos Salário Educação
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
12.361.0085.1077 Aquisição de Equipamentos /Recursos Salário Educação
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00
12.365.0080.2228 Manutenção dos serviços Ensino Infantil/Recursos Salário Educação
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
12.365.0080.1140 Construção/Ampliação do Prédio Gigas para instalação Escola Infantil Camping Carreiro
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
12.365.0080.2140 Manutenção dos Prédios de Ensino Infantil
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 268/2009

Data: 10/09/09

Ass. João Pereira 10:55

Handwritten signature



33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
12.365.0080.2177 Qualificação dos Profissionais Educação Infantil
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
12.365.0194.2180 Manutenção das Oficinas de Ensino Infantil RECRIARTE
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1106.1114 Aquisição de Veículo Recursos Alienação de Bens
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

15.482.0202.1015 Manutenção e Ampliação de Loteamentos Populares
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
15.482.0202.1091 Construção de Moradias Populares/Recursos Próprios
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0138.2168 Organização e Promoção de Feiras e Exposições
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
20.606.0187.1122 Aquisição de máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola
44.90.52.00.00 Equipamentos de Material Permanente.....R\$ 15.000,00
20.606.0192.2092 Parcerias para Recuperação do Solo
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 268/2009

Data: 10/09/09

Ass. _____

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 09/09/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



PROJETO DE LEI Nº 085, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projetos nas Leis Municipais nº 2192/2005 – Plurianual, nº 2501/2008 – LDO, e nº 2513/2008 – LOA, e a abertura de crédito especial, visando a aquisição de terreno para a edificação de uma escola municipal infantil e consequentemente atender ao Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

O governo federal criou o Programa ProInfância por considerar que a construção de creches e escolas de educação infantil bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação.

Para ser atendido com o programa e convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, é indispensável que o município esteja adequado a necessidade de disponibilidade de terreno com dimensões mínimas de 40x70m (projeto ProInfância B) ou 60x50m (Projeto ProInfância C) em área urbana do município, apresentando superfície preferencialmente plana e com cota de nível superior ao nível da rua.

O Município de Serafina Corrêa, interessado em se beneficiar do programa ProInfância, não mede esforços e reduz despesas em projetos e atividades orçamentárias com a finalidade de dar prioridade na aquisição de terreno para a construção de escola infantil, quando receberá recursos do Convênio com o FNDE e entrará com a contrapartida necessária.

Reveste-se, pois, a medida, de relevante interesse público e social, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 268/2009

Data: 10/09/09

Ass. 10.55